

DECRETO N. 19.406, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.821.174,03.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.821.174,03 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).


Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

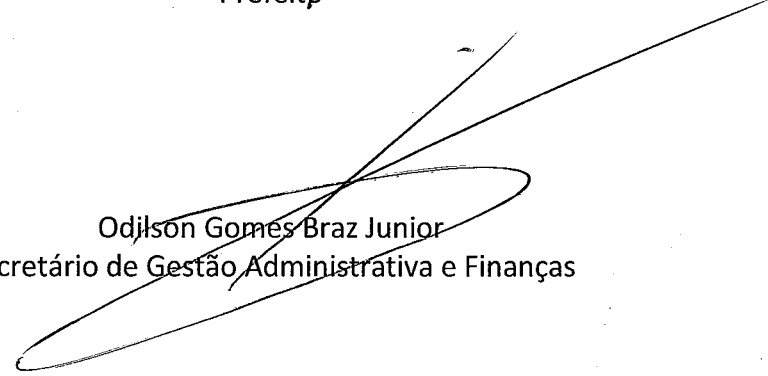
I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.821.174,03 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

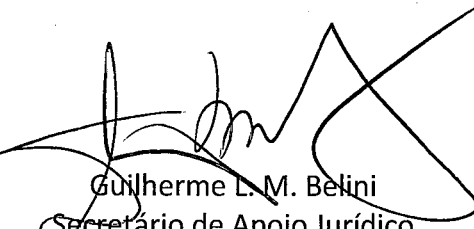
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.406/23

ANEXO I - Decreto nº 19.406, de 06 de setembro de 2023	
Valor Total do Decreto	3.821.174,03
A - Fonte	Valor em R\$
	B - Crédito
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.302024</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1414 - SUS - Municipalização	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
	<b>683.077,05</b>
<b>2. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.302024</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1414 - SUS - Municipalização	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
	<b>638.126,98</b>
<b>3. Excesso de Arrecadação</b>	<b>Suplementação: 60.10.4.4.90.52.10.301.0006.1.010.05.800055</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2693 - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 1.010 - Reforma, Ampliação E Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde 800055 - Emenda Parlamentar Individual - Fns - Fundo Nacional Da Saúde
	<b>499.970,00</b>

<p><b>4. Anulação parcial: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.91.110000</b></p> <p>10 - Secretaria De Governança  4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente  2.002 - Manutenção Dos Serviços  110000 - Geral</p>	<p><b>Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.91.110000</b></p> <p>10 - Secretaria De Governança  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.003 - Publicidade Institucional  110000 - Geral</p> <p><b>300.000,00</b></p>
<p><b>5. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000</b></p> <p>80 - Encargos Gerais Do Município  3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  2.009 - Encargos De Pessoal  110000 - Geral</p>	<p><b>Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.110000</b></p> <p>80 - Encargos Gerais Do Município  3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  2.009 - Encargos De Pessoal  110000 - Geral</p> <p><b>1.700.000,00</b></p>